tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

6.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

OF=0.70 PC+0.30 AP
OF=0.70 AC+0.30 EAC

Em que:

OF= Ordenação final
PC= Prova de Conhecimentos
AP= Avaliação Psicológica
AC= Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

6.2 — A Prova de Conhecimentos de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Avaliação fitossanitária e de risco de ruptura de árvores;
Identificação de agentes patogénicos de diversas culturas — métodos de diagnóstico clássicos e moleculares

Bibliografia
Agrios, G.N. (2005). *Plant Pathology.* 5th ed., Elsevier Academic Press, London.
Edmonds, R.L., Agee, J.K., Gara, R.I. 2000. *Forest Health and Protection*. McGraw-Hill Companies.
Ferrari, M. Menta, A., Marcon, E. & Montermini, A. 2001. *Malattie e parassiti della piante da fiore, ornamentali e forestali.* Edagricole, Bologna.
Shigo, A.S. 1994. *Arboricultura Moderna*. Trad. de Carlos Abreu, Sociedade Portuguesa de Arboricultura, Vila Nova de Gaia.

6.3 — A avaliação psicológica comportará 2 fases eliminatórias visando avaliar as aptidões e características de personalidade com vista a estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho.

6.4 — A Avaliação Curricular incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

6.5 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: Elevado, Bom, Suficiente Reduzido ou Insuficiente e quantificados com correspondência na escala de 1 a 20, respectivamente, a 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que o comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha tido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. Em todos os métodos a avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página electrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

12 — Júri do Concurso:

Presidente: Professora Doutora Helena Oliveira

Vogais efectivos: Professor Doutor Arlindo Lima e Eng.ª Maria Filomena Frazão Caetano

Vogais suplentes: Eng.ª Ana Paula Ramos e Lic. Ester de Morais Sarmento

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

204202671

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 1499/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e selecção dos titulares de cargos de direcção intermédia seja efectuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 26 de Novembro, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e selecção do Coordenador da Área de Ligação ao Utilizador, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 68.º do Regulamento;

Considerando que, na sequência desse procedimento, o respectivo júri, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, propôs a nomeação, para o cargo em causa Gustavo da Cunha Pimenta, em acta datada de 27 de Dezembro de 2010.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, e do n.º 2 do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Gustavo da Cunha Pimenta, Técnico Superior do IST, Coordenador da Área de Ligação ao Utilizador do Instituto Superior Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

Resumo Curricular

Nome: Gustavo da Cunha Pimenta

Data de nascimento: 6 de Novembro de 1972

Licenciado em Sociologia, em 2002, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Desde Dezembro de 2010 — Coordenação da Área de Ligação ao Utilizador da Direcção de Serviços de Informática do Instituto Superior Técnico (em regime de substituição).

De Fevereiro de 2010 a Novembro de 2010 — Coordenação do Núcleo de Multimédia e e-Learning do Instituto Superior Técnico.

De Fevereiro de 2004 a Janeiro 2010 — Colaboração com o Gabinete de Apoio à Produção de Conteúdos Multimédia e e-learning do Instituto Superior Técnico nas áreas de Project Management, Web Design, Design, User Research, Gestão de Conteúdos e Marketing.

De Abril de 2008 a Novembro de 2010 — Chief Executive Officer da startup Enough Pepper. ?

De Abril de 2008 a Novembro de 2010 — Coordenação da Equipa de Apoio ao Utilizador da aplicação web Survs.

De Março de 2006 a Abril de 2008 — Gestor de Projecto, User Experience Designer e responsável pela Área de User Research da startup Enough Pepper.

De Janeiro de 2002 a Dezembro de 2003 — Colaboração com a cidadebcp.pt (actual millenniumbcp.pt) na área de Web Site Management como consultor de Internet Banking.

De 2000 a 2002 — Colaboração com a cidadebcp.pt (Portal financeiro para particulares do Grupo Banco Comercial Português) na área de Content Management como consultor de Internet Banking.

204206681

Despacho n.º 1500/2011

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e selecção dos titulares de cargos de direcção intermédia seja efectuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 26 de Novembro, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e selecção do Coordenador